



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V - Edição nº 00394 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA0BA437600D0BCF118EC46370ECCD46

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA N. 18 DE 09 DE MARÇO DE 2018.
- DECRETO Nº 508 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA N. 18 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Determina o pagamento, em caráter temporário, de gratificação, a título de “Prolabore” aos Servidores Docentes e Coordenadores do Curso que será ministrado aos Agentes Comunitários de Saúde em parceria com a Escola de Formação em Saúde Professor Jorge Novis.

O PREFEITO DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Compromisso n. 016/2017 firmado com o Estado da Bahia;

RESOLVE


Art. 1. Fica determinado o pagamento, em caráter temporário, de remuneração a título de “Prolabore” aos Servidores Docentes e Coordenadores de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, a ser executado em parceria com a Escola de Formação em Saúde Professor Jorge Novis.

Art. 2º. A referida remuneração será concedida em parcelas equivalentes às Unidades Executadas do Curso dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. A remuneração de que trata essa Portaria não ostenta natureza salarial, prescindindo, assim, da incidência de contribuição social, não servindo, outrossim, de fator de indexação salarial no que tange aos demais direitos a que faz jus o servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba, 09 de março de 2018.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 508 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA0BA437600D0BCF118EC46370ECCD46

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Decreto nº 508/2018

Anexo I

FONTE DE RECURSO ACRESCIDA:

25203 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS - 1118 – (Transferência de Recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))

252025 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.30.00.00 – Material de Consumo;

3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal